



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

DECRETO Nº 003/2000

de 06 de janeiro de 2000

"Nomeia Contribuinte por Substituição Tributária e dá outras providências".

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no art. 128 da lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional) combinando com art.84 da lei 1.178/91 (Código Tributário Municipal) com alteração dada pela lei 2.114/99.



DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir do mês de janeiro/2000, sujeitos passivos por substituição tributária os seguintes tomadores de serviços:

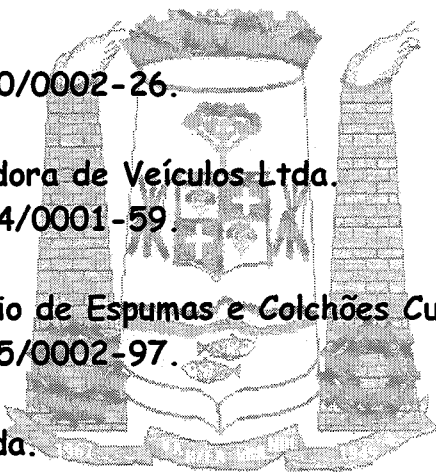
01. Trescinco Distribuidora de Automóveis Ltda (Divisão Caminhões).
CNPJ- 03.021.847/0002-21.
02. Ariel Automóveis Várzea Grande Ltda.
CNPJ- 26.793.042/0001-10.
03. Poupa Ganha Administradora e Incorporadora Ltda.
CNPJ- 00.536.517/0007-95.



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

04. Unimed Cuiabá Cooperativa de Trabalho Médico.
CNPJ- 03.533.726/0001-88.
05. Domani Distribuidora de Veículos Ltda.
CNPJ- 01.016.616/0001-13.
06. Vale do Araguaia Alimentos Ltda.
CNPJ- 02.909.649/0002-36.
07. Frigoverdi S/A.
CNPJ- 01.983.220/0002-26.
08. Gramarca Distribuidora de Veículos Ltda.
CNPJ- 33.676.404/0001-59.
09. Indústria e Comércio de Espumas e Colchões Cuiabá Ltda.
CNPJ- 02.292.655/0002-97.
10. Grande Veículos Ltda.
CNPJ- 01.301.720/0001-50.
11. Caixa Econômica Federal.
CNPJ- 00.360.305/2628-18.
12. Bradesco Seguros S/A .
CNPJ- 33.055.146/0031-09.
13. Sul América Cia (Nacional de Seguros)
CNPJ- 33.041.062/0439-24.





VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

Art. 2º - Forma, prazo e detalhamento do controle e recolhimento do ISSqn - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza estão regulamentados pelo Decreto 28/99 de 30 de agosto de 1999.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes - Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 06 de janeiro de 2000.




JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL